II REUNIÃO ORDINÁRIA DO
GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – GNDH
TEREZINA/PIAUÍ
10, 11 E 12 DE MAIO DE 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO
COPEDUC

Ata de Reunião

Data: 11/05/2023	**Local:** Sala Palmeira
Horário (início): 9h00	**Horário (término):** 18H00

Participante	Cargo/Unidade	Assinatura
1 - Luciana Cano Casarotto MPRS **2 - Lucas S J Carneiro MPAL** **3 - Daniel Naiff da Fonseca- MPGO** **4 - Moacir Nascimento Jr - CIJE/CNMP** **5 - Delisa Olívia Vieiralves Ferreira MPAM** **6- Marcelo Brito de Araújo - mpsc** **7 - Ana Carolina Zambom - MPMG** **8 - Adalvo Nunes Dourado Júnior MPBA** **9- João Paulo Faustinoni e Silva MPSP** **10 - Eduardo Borges Oliveira - MPMA** **11- Carlos Eugênio Salgado dos Santos - MPPA** **12 - Raniere da Silva Dantas - MPPB** **13 - Isabela Bandeira Carneiro Leao - MPPE** **14- Flávia Gomes Cordeiro – MPPI** **15 – Anderson Pereira de Andrade - MPDFT** **16 - Miguel Slhessarenko Junior - MPMT.**		

II REUNIÃO ORDINÁRIA DO
GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – GNDH
TEREZINA/PIAUÍ
10, 11 E 12 DE MAIO DE 2023

17- Maria Cristina Rocha Pimentel - MPES

18 - Ricardo Coelho de Carvalho- MPAC

19 - André Santos Navega - MPRJ

20 - Thatiana Kaline Fernandes - MPRN

21- Luciana Marques Coutinho - MPT

22- Felipe de Moura Palha e Silva - MPF

23- Elizabeth Maria Almeida de Oliveira-MP-CE

24 - Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira MPMS

25 – Judith Teles - MPAP

26 - Beatriz Spindler de Oliveira Leite

PAUTA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DA COPE

Assuntos em Pauta:

1. 09h - Necessidade de Alteração do Novo Ensino Médio - Senadora Maria Teresa Leitão de Melo -PT PE;

2. 09h30min - Desafios atuais quanto à implantação do Novo Ensino Médio. Uma visão pela necessidade de sua revogação. Prof. Fernando Cassio, UFABC;

3. 10h - Desafios atuais quanto à implantação do Novo Ensino Médio. Uma visão por seu aprimoramento. Raquel Teixeira, Secretária Estadual do Rio Grande do Sul, vice-Presidente do CONSED;

II REUNIÃO ORDINÁRIA DO
GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – GNDH
TERESINA/PIAUÍ
10, 11 E 12 DE MAIO DE 2023

4. 11h - Desafios atuais quanto à implantação do Novo Ensino Médio. Uma terceira visão sobre aspectos envolvendo aspectos legais, normativos e curriculares do NEM. Prof. Dr. Remi Castioni, Professor da UNB;

5. 14h30min – Apresentação, pela coordenação, do painel do Novo Ensino Médio no contexto brasileiro e de formulário a ser respondido pelos colegas. O painel foi disponibilizado a todos os membros. (https://lookerstudio.google.com/reporting/6004b1b8-0b41-49a6-ab01-56f521dc6992);

6. 15h - Descumprimento do PNE atual e desafios do próximo. Prof. Andressa Pellanda, Coordenadora Geral da Campanha Nacional de Direito à Educação;

7. 16h - Debates sobre enunciados a serem propostos ao CNPG entre os colegas participantes;

8. 17h - Continuidade do debate sobre o Descumprimento sistemático dos Plano Nacional de Educação, com os reflexos na responsabilidade educacional (art. 208,§2º, da Constituição Federal). Prof. Élida Graziane Pinto, Procuradora do Ministério Público de Contas de São Paulo.

Propostas de Enunciados:

1 - Cabe ao Ministério Público reforçar os mecanismos de monitoramento e fiscalização em relação às metas a serem estipuladas pelo Novo Plano Nacional de Educação, em razão do descumprimento sistêmico do ora vigente. Deve, ainda, em vista do regime de colaboração estipulado na Constituição Federal (art. 211 da CF), zelar, especialmente por suas comissões e órgãos de representação nacional, para que o novo Plano a ser elaborado respeite o princípio do não retrocesso e contenha normas claras de financiamento, de fiscalização e de responsabilização por seu descumprimento ao final. O Ministério Público, na mesma linha, deve colaborar para que haja, na norma, mecanismos de análise periódica dos percentuais de

adimplemento em ciclos menores de tempo, num modelo de processo incremental e estruturante, além de regras específicas quanto aos deveres de informações suficientes à avaliação precisa da evolução progressiva de cada meta.

2 - A busca pela concreta valorização do magistério, princípio constitucional expresso, traduz-se em verdadeira condição de eficácia do direito fundamental à educação, em especial na sua dimensão da qualidade de ensino. Dessa forma, considerando as atribuições do Ministério Público Brasileiro, conclui-se que:
I - A Lei do Piso, Lei n. 11.738/2008, em respeito ao princípio da continuidade das leis (LINDB, artigo 2º) não foi revogada com a entrada em vigor da Nova Lei do Fundeb, Lei 14.113/20 e,
II - Considerando-se que a revogação da norma remitida (antiga Lei do Fundeb, Lei n. 11.494/07) não atinge automaticamente a norma de remissão (art. 5º, parágrafo único, da Lei do Piso, Lei n.º 11.738/2008), a referência feita à Lei nº 11.494, de 2007, no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 11.738, de 2008, deve ser interpretada como referência feita à Lei nº 14.113, de 2020.

3 - A segurança pública é dever finalístico do Estado, devendo ser custeada por dotações próprias, sem concorrer com os recursos vinculados à educação. Assim, fere o art. 70 da LDB a realização de despesas com segurança pública ou privada destinadas às escolas, mediante o emprego dos recursos vinculados à educação.

Resumo do desenvolvimento dos assuntos em pauta

Todas a s atividades e debates podem ser vistos, na íntegra, no seguinte link: **https://tinyurl.com/COPEDUC2023**

II REUNIÃO ORDINÁRIA DO
GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – GNDH
TEREZINA/PIAUÍ
10, 11 E 12 DE MAIO DE 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO – COPEDUC

Ata de Reunião

Data: 11/05/2023	**Local:** Sala Palmeira
Horário (início): 9h00	**Horário (término):** 18h00

Participante	Cargo/Unidade	Assinatura
1 - Luciana Cano Casarotto MPRS **2 - Lucas S J Carneiro MPAL** **3 - Daniel Naiff da Fonseca- MPGO** **4 - Moacir Nascimento Jr - CIJE/CNMP** **5 - Delisa Olívia Vieiralves Ferreira MPAM** **6- Marcelo Brito de Araújo - mpsc** **7 - Ana Carolina Zambom - MPMG** **8 - Adalvo Nunes Dourado Júnior MPBA** **9- João Paulo Faustinoni e Silva MPSP** **10 - Eduardo Borges Oliveira - MPMA** **11- Carlos Eugênio Salgado dos Santos - MPPA** **12 - Raniere da Silva Dantas - MPPB** **13 - Isabela Bandeira Carneiro Leao - MPPE** **14- Flávia Gomes Cordeiro – MPPI** **15 – Anderson Pereira de Andrade - MPDFT** **16 - Miguel Slhessarenko Junior - MPMT.** **17- Maria Cristina Rocha Pimentel - MPES**		

II REUNIÃO ORDINÁRIA DO
GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – GNDH
TEREZINA/PIAUÍ
10, 11 E 12 DE MAIO DE 2023

18 - Ricardo Coelho de Carvalho- MPAC

19 - André Santos Navega - MPRJ

20 - Thatiana Kaline Fernandes - MPRN

21- Luciana Marques Coutinho - MPT

22- Felipe de Moura Palha e Silva - MPF

23- Elizabeth Maria Almeida de Oliveira-MP-CE

24 - Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira MPMS

25 – Judith Teles - MPAP

26 - Beatriz Spindler de Oliveira Leite

PAUTA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA DA COPE

Assuntos em Pauta:

1. **9h -** "Diálogos sobre a política pública de enfrentamento à violência contra as escolas" - COPEDUC,COPEDH,COPEIJ e COPEDS. Palestrante: **Prof. Dra. Telma Vinha** – Professora da Unicamp e Integrantes do Comitê Técnico do Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (IEDE).

1.1 10h - Debatedores: **Cesar Augusto Amaral**, **Cléo Garcia** e **Talita Bueno Salati** - integrantes do GEPEM/UNESP/UNICAMP;

II REUNIÃO ORDINÁRIA DO
GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS – GNDH
TERESINA/PIAUÍ
10, 11 E 12 DE MAIO DE 2023

2. 11h - **Big Techs e o Cenário atual de violência contra as escolas**. Professor Doutor J**oão Francisco de Aguiar Coelho**, advogado do Instituto Alana - COPEDUC,COPEDH,COPEIJ e COPEDS;

Proposta de Enunciado Conjunto COPEDUC e COPEIJ:

Para resultado efetivo no combate à violência contra e nas escolas, a médio e longo prazo, é essencial o cumprimento da Lei 13.935/19, com a contratação de assistentes sociais e psicólogos nas redes escolares para participação no processo de ensino e aprendizagem em número compatível com seu porte. As funções desses profissionais no processo educacional não se confundem com as exercidas nas políticas de assistência social e saúde, mas a articulação e a comunicação entre esses serviços, e todos os demais que integram a sistema de garantia de direitos, devem ser mantidas de forma permanente.

Resumo do desenvolvimento dos assuntos em pauta

Debates em link de vídeo a ser fornecido pela equipe técnica.